



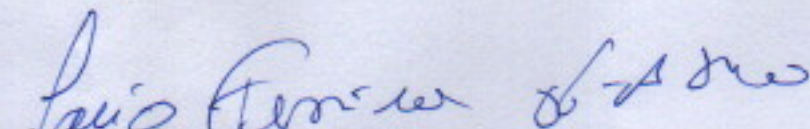
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ


Ata da 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária, do 1º (primeiro) ano da 10ª (décima) Legislatura da Câmara Municipal de Tarrafas – CE, aos 5 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2025, (dois mil e vinte e cinco) das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, à Avenida Maria Luiza Leite, S/N, Bairro Bulandeira, desta cidade, reuniram-se sob a presidência do vereador Laércio Ferreira de Araujo os seguintes vereadores: Alceu Rodrigues de Sousa, Antônio Alves de Oliveira, Antônio Cândido Neto, Antônio Wadir de Lima Guerreiro, Cícero Otaciano Pereira da Silva, Francisco Valdislan Matias Lêu e Francisco Teotônio Neto. Deixou de comparecer, com ausência justificada, a vereadora Regina Gomes da Silva Palácio. Após verificar número legal, o presidente, invocando a presença de Deus, deu por aberto os trabalhos agradecendo a presença dos seus pares e saudando a assistência, que acompanha à sessão pelas redes sociais, autorizou a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão e depois em votação, fora aprovada por unanimidade. Antes de abrir a Ordem do Dia, o senhor presidente Laércio Ferreira de Araújo, advertiu a edilidade para que seguissem obrigatoriamente o que reza o Regimento Interno, sobre as votações de contas de governo, para que seja mantida a ordem do dia, sem desvios de finalidades. Abrindo a Ordem do Dia, o senhor presidente informou que seria colocada em discussão e depois em votação na presente sessão, as Contas de Governo referentes ao ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de responsabilidade do gestor de então, o senhor Tertuliano Cândido Martins de Araújo. E para tanto, autorizou a leitura do ofício encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, referente as citadas Contas de Governo de 2022 (dois mil e vinte e dois), que fora objeto do Processo nº 02998/2023-3. Em obediência ao que determina a legislação, autorizou a realização da ampla defesa do ex-Gestor, que fora feita de forma escrita pelo advogado constituído e anexada aos autos do procedimento, porém, não houve o comparecimento para sustentação oral, mesmo havendo edital de convocação e encaminhado ao ex-gestor e seu advogado constituído. Em seguida, foi feita a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que recomendava a desaprovação, seguindo a sugestão do TCE e a leitura da minuta do Decreto Legislativo, que foram colocados em votação pelo senhor presidente, obtendo o seguinte resultado: maioria de 5 (cinco) votos a favor do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que segue o parecer Prévio do Tribunal de Contas e 2 (dois) votos a contra os pareceres da Comissão e do TCE, havendo a ausência de 3 (tres) parlamentares à esta sessão de votação. Considerando que o Parecer do Tribunal de Contas pedia a desaprovação das Contas de Governo do ex-prefeito Tertuliano Cândido Martins de Araújo, Exercício 2022, por decisão do Plenário da Câmara Municipal, os vereadores mantêm o parecer prévio e julga pela desaprovação das contas de gestão do Poder Executivo Municipal de Tarrafas/CE, seguidamente o presidente declarou reprovadas as contas de Governo, exercício 2022 de responsabilidade do senhor Tertuliano Cândido Martins de Araújo. E como não havia mais nada a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos e para constar, mandou que fosse

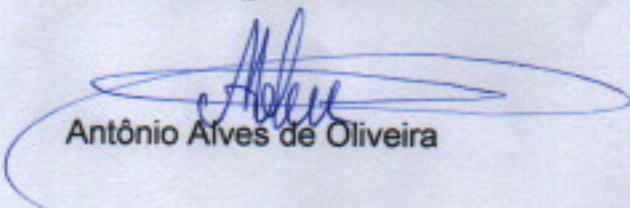


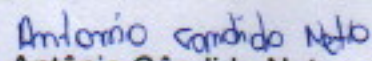
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFÁS, ESTADO DO CEARÁ

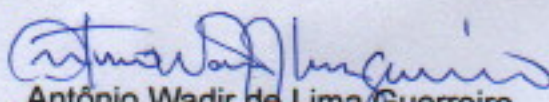
lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores presentes.

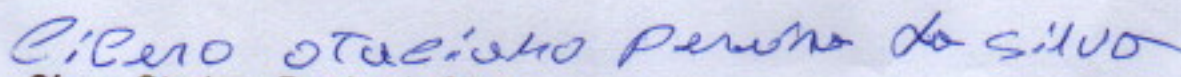

Laércio Ferreira de Araújo

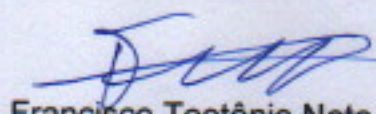

Alceu Rodrigues de Sousa

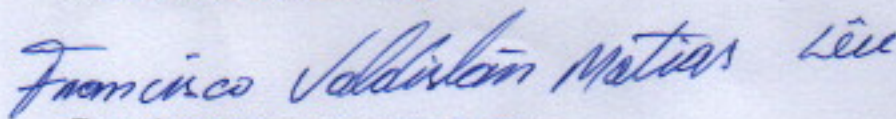

Antônio Alves de Oliveira


Antônio Cândido Neto.


Antônio Wadir de Lima Guerreiro


Cícero Otaciano Pereira da Silva


Francisco Teotônio Neto


Francisco Valdislan Matias Lêu

Regina Gomes da Silva Palácio

